



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.813

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 1955

DECRETO N. 1.595 — DE 11 DE JANEIRO DE 1955

Cria um Comissariado de Polícia em "Quatro Bocas", Quilometro 13 da Estrada Central, Colônia de Tomé-Açu, no Município de Acará.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista a conveniência do Serviço Público,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia em "Quatro Bocas", Quilometro 13 da Estrada Central, Colônia de Tomé-Açu, no Município de Acará, com os seguintes limites e respectiva jurisdição: ao Norte, com o Ramal de Mariquita; ao Sul, com o Igarapé Arraia; a Leste, com o Igarapé Breu e a Oeste, com o Igarapé Pau Vermelho, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1955.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve:

Nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Heloisa Carvalho de Azevedo, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe F, do Quadro Único, para exercer em substituição, o cargo de Diretor de Expediente, padrão O, do mesmo Quadro, lotado na Secretaria de Interior e Justiça, durante o impedimento do titular efetivo Olintho Sales de Melo, que se encontra licenciado para tratamento de saúde.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1955.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve:

ATOS DO PODER EXECUTIVO

nomear, de acôrdo com o art. 12, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucinerces Petronio Viana do Couto, para exercer, o cargo, em comissão, de Chefe de Divisão, padrão U, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fomento da Secretaria de Produção vago com

a exoneração a pedido de Manoel Fausto Bulcão Cardoso. Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1955.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Benedito Caeté Ferreira
Secretário de Produção

DO INTERIOR E JUSTIÇA SECRETARIA DE ESTADO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 15-1-55

Petições:

0760 — José Seabra de Vilhena, solicita dilatação de prazo para assunção do cargo de segundo suplente de pretor na Vila de Monçarás, município de Soure — Ao D. P.

0761 — Laudegario de Vilhena Alencar, solicita dilatação de prazo para assunção do cargo de Escrivão do Registro Civil em Monçarás, município de Soure — Ao Departamento de Pessoal.

0876 — Raimundo dos Santos Dias, solicita efetividade no cargo de Escrivão de Coletoria (com anexos) — Encaminhe-se ao D. P.

0885 — Exportação Boavistense. Limitada, nesta cidade, solicita permissão para exportar andiroba — Com o parecer da S. F., à consideração do Exmo. Sr. General Governador.

028 — Vitalino Barbosa Ferreira, servente do grupo escolar de Abastetuba, solicita retificação de nome — A S. E. C., à qual está subordinado o requerente.

Telegramas:

N. 393, de Raimundo Moraes, residente em Cametá — Volte a Delegacia de Cametá, para que a mesma faça a remessa deste expediente pelos canais competentes, isto é, à D. A. S. I., devendo o Sr. Delegado de Cametá apresentar relatório àquela Delegacia especializada.

N. 343, de David Mello, Secretário Executivo Adjunto Manaus — Solicito ao Gabinete informar quais os delegados do Governo ao Conclave mencionado.

N. 394, de Maria Rodrigues Gato, residente em Santarém — Cumpra-se o despacho supra.

N. 395, de Arthur Silva — Arquite-se o presente expediente, de vez que o signatário reside nesta capital e não forneceu endereço.

N. 396, de Raul Santa Brígida, residente em Salinópolis —

Informe a D. E. sobre a origem das nomeações para os comissariados de Pirabas e Japerica.

Ofícios:

N. 115, do Presídio São José, anexos os ofícios 232 317 39/DER, 323 02094/DER, 357 02313/DER, 252 02044/DER, 191 02209/P. S. J.,

sobre aquisição de uma viatura para a quela município — Ao Presídio São José, para que sua diretoria esclareça detalhadamente, em que condições lhe foi feita a entrega do veículo pelo DER e o estado qual do mesmo.

Ofícios:

N. 30, do Instituto Agrônomo do Norte, convidando o Exmo. Sr. Gen. Governador para a Sexta Reunião da Sociedade de Botânica a realizar-se no dia 24 de janeiro corrente — Ao Gabinete.

N. 3/SE, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando o internamento no Asilo D. Macedo Costa, da indigente Maria Isaura Trindade — Ao DESP, para providenciar a apresentação da internada à Diretoria do Asilo.

N. 5, da Polícia Militar, propondo a reforma do soldado Raimundo Barbosa de Melo — Ao exame e parecer do D. P.

N. 3, da Polícia Militar, propondo a transferência para a reserva remunerada o terceiro sargento João Lino da Silva — Ao exame e parecer do D. P.

N. 18, da Inspetoria da Guarda Civil, comunicação — Ao D. P., para tomar conhecimento.

N. 164, da Polícia Militar, solicitação — A S. F., a cujo digno titular solicito sua colaboração, no sentido de ser conseguido o que pleiteia o comando da Polícia Militar.

N. 829, da Assembléia Legislativa, solicitando informação sobre venda de terras devolutas do Estado — A S. A. T. V., a cujo titular solicito informar.

N. 674/SE, do Departamento de Segurança Pública, Assunto resolvido — Arquite-se.

N. 90, da União dos Cursos Secundários do Pará, comunicação: a) Oficie-se comunicando terem sido tomadas as providências.

Boletins:

N. 1, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 4-1-55 — Cient. Arquite-se.

N. 2, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 5-1-55 — Cient. Arquite-se.

Em 11-1-55

N. 3, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 6-1-55 — Cient. Arquite-se.

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 15 1 55

Petições:

0891 — Raymundo Pedro da Silva, marítimo, solicita certidão do tempo de serviço prestado à Força Policial do Estado — Seja entregue ao requerente a certidão de fls. 3, mediante recibo.

0882 — Benedito Vieira Pinheiro, subtenente reformado da Polícia Militar, solicita as vantagens da Lei n. 1156, de 12.7.50 — Opinamos deva o requerente aguardar a decisão final do Poder Judiciário na ação rescisória em curso no Tribunal de Justiça do Estado, versando justamente sobre a relação de direito invocada. A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

0859 — Maria Barata Sá e Sousa, funcionária da SIJ, solicitando licença-saúde, em prorrogação — Pelo deferimento. A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

020 — Antônio Barbosa Freire, sinaleiro de 2a. classe, n. 51, solicitando prorrogação de licença-saúde — Opine o D. P.

021 — Cândido do Monte Furtado, sinaleiro de 2a. classe, n. 39, solicita prorrogação de licença-saúde — Opine o D. P.

022 — Esdras Soares de Azevedo, guarda civil de 1a. classe, n. 32, solicita licença prêmio — Ao D. P., para exame e parecer.

023 — Francisco Paixão do Nascimento, sinaleiro de 2a. classe, n. 60, solicitando aposentadoria — Ao exame e parecer do D. P.

024 — Sebastião Henrique Virgolino, sinaleiro de 1a. classe, solicita licença prêmio — Ao exame e parecer do D. P.

026 — Heloysa Carvalho de Azevedo, funcionária da S. I. J., solicita certidão de tempo de serviço — Certifique-se o que constar.

Ofícios:

N. 6, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 6, abrindo o crédito especial de Cr\$ 34.741,20 em favor da firma Sabino Silva & Cia., desta praça — Faça-se o expediente.

N. 7, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 7, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 1.354,80 em favor de Quirino Miguel de Araújo — Faça-se o expediente.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. ACHILES LIMA

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÊ FERREIRA

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria distribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade, de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral :

Armando Braga Pereira
Redator-chefe :

Assinaturas :

Belém :

Table with 2 columns: Type of subscription and Price. Includes Annual (260,00), Semestral (140,00), Número a/ulso (1,00), Número atrasado, por ano (1,50), Estados e Municípios (300,00), Semestral (150,00).

Exterior :

Table with 2 columns: Type of subscription and Price. Includes Annual (400,00).

Publicidade

Table with 2 columns: Type of advertisement and Price. Includes 1 Página de contabilidade, per 1 vez (600,00), Página, por 1 vez (600,00), 1/2 Página, por 1 vez (300,00), Centímetros de colunas (8,00), Por vez (8,00).

— N. 8, da Assembléa Legislativa, remetendo o projeto de lei n. 8, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 1.343,90 em favor de Raimundo Duarte Peres — Faça-se o expediente.

— N. 9, da Assembléa Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 9, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 1.400,00 em favor de Lauriano Miranda Rocha — Faça-se o expediente.

— N. 10, da Assembléa Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 10, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 800,00 em favor de Adélia do Brasil Figueira — Faça-se o expediente.

— N. 11, da Assembléa Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 11, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 51,30 em favor de Francisco Campos de Oliveira — Faça-se o expediente.

— Sjn, da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, solicitando pagamento de saldo de réditos — Em face das informações, autorizo a entrega do saldo.

— Sjn, da Prefeitura Municipal de Arariuna, solicitando pagamento de saldo de réditos —

Em face das informações, autorizo a entrega do saldo.

— Sjn, da Prefeitura Municipal de Marapanim, solicitando pagamento do saldo de réditos — Em face das informações, autorizo a entrega do saldo.

— Sjn, da Prefeitura Municipal de Oriximiná, solicitando pagamento de saldo de réditos — Em face das informações, autorizo a entrega do saldo.

— N. 184, da Imprensa Oficial, anexa a petição n. 0842, de João B. Tista Lopes Creão, extranumerário diarista daquela Imprensa, solicitando equiparação aos funcionários públicos civis — Somos pelo deferimento do pedido, que está amparado em lei. A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

— N. 267, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo expediente referente ao pedido de aposentadoria do subinspetor da Guarda Civil, Raimundo Pinheiro de Albuquerque — Opinamos seja aprovada a proposta, no sentido de ser aposentado o requerente, nos termos do parecer da Consultoria Jurídica do D. P. — A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

PROCESSOS DE SALÁRIO-FAMÍLIA DESPACHADOS PELO DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Table with 3 columns: PROCESSOS, REQUERENTES, DESPACHO. Lists various cases and their outcomes.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, proferiu os seguintes despachos: Prestação de Contas: Serviço de Navegação do Estado, Conservatório Carlos Gomes, Secretaria de Estado de Produção, (3), Biblioteca e Arquivo Público, Secretaria de Saúde Pública, Secretaria de Obras Terras e Viação, Faculdade de Odontologia do Pará, Comando Geral da

Polícia Militar, Inspetoria da Guarda Civil, Departamento de Recicla, (3), Secretaria de Saúde Pública, (2), Assembléa Legislativa, Instituto de Educação do Pará, Departamento Estadual de Águas, Asilo D. Macêdo Costa, (3), Colégio Gentil Bitencourt, Imprensa Oficial, Divisão de Despesa Internato Rural José Rodrigues Viana. — Arquite-se.

Ofícios :

N. 1365, do Departamento do Pessoal, título de licença de Malaquias Pinheiro da Silva. —

mações de aço, para as novas instalações da Secretaria de Fazenda Municipal, compreendendo-se as seguintes Seções: Receita, Despesa, Seção do Material e Gabinete do Diretor.

As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria de Fazenda Municipal, em cartas fechadas, com oferta da quantia respectiva, dentro do orçamento vigente, a fim de serem abertas no dia imediato ao término do prazo, ou seja dia vinte (20) do corrente, às dez (10) horas da manhã.

Os interessados poderão colher melhores dados, na mencionada Secretaria, de acordo com a res-

pectiva planta, que será apresentada.

O prazo para a entrega dos referidos materiais, será dentro de trinta (30) dias, após a aprovação por S. Excia. o Sr. Dr. Prefeito.

Será tornada sem efeito a presente concorrência, se os materiais ora especificados, não estejam de acordo com a respectiva planta.

Os concorrentes deverão estar quites com os impostos federais, estaduais e municipais.

Gabinete do Secretário de Fazenda Municipal, 12 de janeiro de 1955. — (a) Dr. Hamilton F. Moreira, Secretário de Fazenda.

(G. — 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20 e 21-1-55).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA
IMPRESA OFICIAL

Edital de concorrência pública para alienação de máquinas impressoras e material tipográfico considerados impróprios para os serviços da Imprensa Oficial.

Torne público, em face do que dispõe o artigo 3.º da lei n. 586, de 22 de outubro de 1952 (publicada no DIÁRIO OFICIAL de 21-12-52) e de acordo com a autorização do Exmo. Sr. General Governador e instruções do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, que serão recebidas propostas para alienação do seguinte maquinário e material tipográfico considerados impróprios para os serviços desta Imprensa Oficial:

- 1 impressora vertical "Planeta" n. 3.786
- 1 " " " " "Phoenix Press" de cilindro n. 3.325
- 1 " " " " "Phoenix Press", pequena n. 3.115
- 1 " " " " "Phoenix Press", com platina n. 36.705
- 1 " " " " "Phoenix Press", de cilindro n. 2.108
- 1 " " manual "Phoenix Press", s/n.
- 1 " " vertical "Phoenix Press", s/n.
- 1 prelo "Marincci", de tiragem dupla, n. 10.011
- 200 caixas de tipos diversos, no estado.

A inscrição deverá ser requerida ao Diretor Geral da Imprensa Oficial, cumprindo aos interessados declarar em seus requerimentos que se sujeitam às disposições do Código de Contabilidade Pública e às exigências do presente edital. Tais requerimentos, devidamente selados na forma da lei, deverão conter a declaração do ramo da indústria a que se dedica e local de seu estabelecimento, bem como prova de sua idoneidade.

As propostas serão julgadas por uma comissão especialmente designada pelo Diretor Geral da Imprensa Oficial, a qual procederá a abertura das mesmas às nove (9) horas do dia dezessete de fevereiro do ano corrente.

As propostas poderão abranger todo o material pôsto em concorrência ou parte dêle.

A venda será adjudicada ao concorrente que melhores vantagens oferecer, correndo por sua conta as despesas com a desmontagem e condução do maquinário e material tipográfico.

O pagamento do material objeto da presente concorrência será feito à vista.

O Diretor Geral da Imprensa Oficial reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, como também rejeitar, se houver justa causa, uma ou tôdas as propostas, sem que caiba exigência de indenização por parte dos proponentes.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 18 de janeiro de 1955.

Pedro da Silva Santos
Diretor Geral da I. O.

VISTO:

Dr. Arthur Cláudio Mélo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Dias 18, 20, 22, 26, 28 e 30-1; 1, 3, 6, 8, 10, 12 e 16-2-55)

ESCOLA DE ENGENHARIA DO PARÁ

Concurso de habilitação

De ordem do sr. Diretor faço saber a quem interessar possa que, de acordo com a Legislação em vigor, estará aberta na secretaria desta Escola, de 2 a 20 de janeiro próximo vindouro, a inscrição ao Concurso de Habilitação à matrícula na 1.ª série do curso de engenharia civil.

Poderão se inscrever todos os candidatos que tenham concluído o curso secundário por qualquer das modalidades legais previstas e aceitas pela legislação vigente.

O número de vagas para a 1.ª série é de quarenta (40).

A documentação que deverá instruir a petição de requerimento de inscrição, endereçada ao diretor, é a seguinte:

- a) Certificado de conclusão do curso secundário e histórico escolar devidamente autenticado pelo inspetor federal que visar o último certificado (duas (2) vias);
- b) Carteira de identidade;
- c) Certidão de registro civil;
- d) Atestado de idoneidade moral;
- e) Atestado de sanidade física e mental;
- f) Atestado de vacina;
- g) Prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- h) Pagamento da taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

Tôdas as firmas dos diversos documentos deverão ser reconhecidas.

Secretaria da Escola de Engenharia do Pará, 6 de dezembro de 1954. Visto: Dr. Cairo Mui-tão, inspetor federal, respondendo pelo expediente. — Orlando Cordeiro, secretário.

(G. — Dias 19 e 20-1-55)

BRASIL EXTRATIVA S/A

Avisa aos Srs. acionistas estarem à sua disposição os documentos de que trata o art. 99, alíneas a), b), c) e d), do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 19 de janeiro de 1955.

BRASIL EXTRATIVA S/A

— (a) Francisco Miranda, diretor-presidente.
(Ext. — 19-1-55)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

Aviso aos Acionistas

A disposição dos senhores acionistas, durante as horas do expediente ordinário, ficam em nossa sede, à Rua da Municipalidade n. 398, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, letras a), b) e c) do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pará-Belém, 19 de janeiro de 1954.

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL. — (a) A. G. Miranda, diretor.

(Ext. — 19, 20 e 21-1-55)

NORTELAR

Aditamentos feitos aos Estatutos da Sociedade Paraense de Proteção e Assistência à Família — "NORTELAR", em Assembléia Geral dos Sócios Beneméritos e de acordo com o pará-

grafo único do art. 7.º dos mesmos Estatutos.

Aditamento Primeiro

Fica criada a Classe "B" no quadro de associados de NORTELAR, cuja jóia será de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00) e a mensalidade de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00), garantidas aos pertencentes à dita classe além das vantagens e benefícios normais, mais os seguintes:

NORTELAR — adquirirá mensalmente tantos bilhetes de loteria federal do último plano de três milhões (Cr\$ 3.000.000,00) quantos forem os grupos de senhores associados do seu quadro e cujo prêmio será distribuído entre os membros do grupo contemplado, na base (Cr\$ 5.000,00) por associado, deduzidos os impostos, taxas, emolumentos e demais tributações legais.

A numeração dos bilhetes adquiridos será publicada na imprensa local, quarenta e oito (48) horas antes do competente sorteio, bem como os números das cadernetas dos associados pertencentes aos diversos grupos.

Aditamento Segundo

Continuam em vigor no atual aditamento as modalidades, prazos, tolerâncias, caducidade e demais recomendações contidas nos arts. 8.º e 17 dos Estatutos.

Aditamento Terceiro

O associado pertencente à Classe "A" poderá passar para a classe "B", ficando neste caso, isento de pagamento da jóia, garantido o seu tempo de inscrição anterior, desde que esteja quites com a Sociedade.

Aditamento quarto — O prêmio a que se refere o Aditamento Primeiro, é somente quando o bilhete for contemplado no primeiro prêmio da referida extração.

Aditamento Quinto — Os presentes Aditamentos entrarão em vigor da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL e passarão a fazer parte integrante dos Estatutos de Nortelar.

A Diretoria.

Aprovado em assembléia dos sócios beneméritos, realizada no dia 12 de janeiro de 1955.

(Ext. — 19-1-55)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

(Compreendendo Matriz e Agências)

A T I V O		P A S S I V O	
A—Disponível		E—Não Exigível	
Caixa		Capital	150.000.000,00
Em moeda corrente	24.048.820,80	Fundo de Reserva Legal	24.142.927,40
Em Depósito no Banco do Brasil ..	269.847.505,00	Fundo de Provisão	251.564.153,60
Em Depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	3.782.037,00	Outras Reservas	403.123.845,70
	297.678.362,80		828.830.926,70
B—Realizável		F—Exigível	
Empréstimos em C/Corrente	363.753.516,40	Depósitos à vista e a curto prazo :	
Empréstimos Hipotecários	46.159.956,10	de Poderes Públicos	2.507.057,80
Titulos Descontados	165.095.745,50	de Autarquias	347.012,90
Lêtras a Receber de C/Própria ..	6.882.769,40	Em C/C sem Limite	28.325.730,50
Agências no País	1.012.173.594,60	Em C/C Limitadas	1.327.648,60
Correspondentes no País	1.115.953,60	Em C/C Populares	14.249.378,60
Outros Créditos ..	439.008.250,70	Em C/C sem Juros	6.984.843,90
	2.034.189.786,30	Outros Depósitos	412.924,10
Imóveis	6.203.617,30		54.154.596,40
Titulos e Valores Mobiliários :		a prazo :	
Ações e Debêntures	9.400.600,00	de Diversos :	
	2.049.794.003,60	a prazo fixo	1.847.167,30
		de Aviso Prévio	328.947,20
		Letras a Prêmio ..	5.319.727,10
			7.495.841,60
			61.650.438,00
C—Imobilizado		Outras responsabilidades	
Edifícios de Uso do Banco	24.220.061,90	Agências no País	916.821.291,40
Móveis e Utensílios	11.474.804,20	Correspondentes no País	16.150,00
Material de Expediente	3.261.921,10	Ordens de Pagamento e Outros	
Instalações	1.104.303,10	Créditos	503.024.848,30
	40.061.090,30	Dividendos a Pagar	67.064.992,70
			1.486.927.282,40
			1.548.577.720,40
D—Contas de Compensação		G—Resultados Pendentes	
Valores em Garantia	541.440.796,60	Contas de Resultados	10.124.809,60
Valores em Custódia	85.584.323,20	H—Contas de Compensação	
Titulos a Receber de C/Alheia ..	185.346.894,80	Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	627.025.119,80
Outras Contas	538.735.702,30	Depositantes de Titulos em Companhia no País	185.346.894,80
	1.351.107.716,90	Outras Contas	538.735.702,30
			1.351.107.716,90
			Cr\$ 3.738.641.173,60
			Cr\$ 3.738.641.173,60

NOTA: — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da borraça adquirida e em estoque: Cr\$ 244.147.452,30

Belém, 31 de dezembro de 1954.

ARNÓBIO ROSA DE FARIAS NOBRE
Presidente

JOÃO MOUSINHO CCELHO
Chefe da Secção de Contabilidade
Reg. n. 64.189 — CRC n. 0383

(Ext. — 18|1955)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

DÉBITO		CRÉDITO	
JUROS abonados a depositantes e outras despesas de juros	1.028.957,70	RECEITA DE JUROS	26.701.936,20
DESPESAS GERAIS Honorários da Diretoria, vencimentos e gratificações dos funcionários, alugueis de imóveis e outras despesas gerais	39.178.320,50	DESCONTOS	11.478.572,90
GASTOS DE MATERIAL	708.308,20	Menos os do exercício seguinte	3.199.422,30
IMPOSTOS	1.266.367,60	COMISSÕES RECEBIDAS OU DEBITADAS	28.122.022,50
OUTRAS CONTAS	2.557.580,70	RENDAS DE CAPITAIS NÃO EMPREGADAS EM OPERAÇÕES SOCIAIS	60.368,10
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO	1.147.087,10	LUCRO EM BARRACHA	9.264.801,80
PERDAS DIVERSAS	7.288.817,90	LUCRO EM MERCADORIAS	79.303,20
Distribuição do Lucro Líquido		OUTRAS RENDAS	3.684.892,70
FUNDO DE RESERVA LEGAL	1.150.851,80		
FUNDO DE PREVISÃO	16.445.502,20		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS (art. 48 dos Estatutos)	460.340,70		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS SERINGUEIROS (2%)	460.340,70		
24.º DIVIDENDOS à razão de 6% a. a.	4.500.000,00		
	23.017.035,40		
	Cr\$ 76.192.475,10		Cr\$ 76.192.475,10

Belém, 31 de dezembro de 1954.

Arnóbio Rosa de Farias Nobre
Presidente

João Mousinho Coelho
Chefe da Secção de Contabilidade
Reg. n. 64.189 — CRC n. 0383

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no art. 127 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e art. 1.º do Decreto-lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos senhores acionistas que examinamos, como nos compete, os livros, papeis e estado do "Caixa"

do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A., relativos ao movimento compreendido entre 1.º de julho a 31 de dezembro de 1954, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos esses documentos.

Clementino de Almeida Lisboa
Antônio Ramos Júnior
Elycio Pessoa de Carvalho

(Ext. — 18[151])

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Diretoria do Ensino Superior

FACULDADE DE DIREITO DO PARÁ

Edital do Concurso de Habilitação

De ordem do Dr. Diretor, comunico a quem interessar e de acordo com a Portaria Ministerial n. 591, de 22 de dezembro de 1949, a que se refere a Portaria n. 87, de 24 do mesmo mês e ano, do sr. Diretor do Ensino Superior, que ficará aberta na Secretaria desta Faculdade, desde às 7,30 horas do dia 3 de janeiro às 18 horas do dia 20 de janeiro de 1955, a inscrição ao Concurso de Habilitação à matrícula na 1.ª série do curso de bacharelado em Direito.

Poderá requerer inscrição ao referido Concurso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

- ter concluído o curso secundário por qualquer uma das modalidades exigidas por lei;
- ter concluído o curso de Seminário com a duração de 7 anos;
- ter concluído o curso técnico de ensino comercial com duração mínima de três anos;

d) ter concluído o segundo ciclo do ensino normal, de acordo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n. 8.530, de 2 de janeiro de 1946, ou de nível idêntico pela Legislação dos Estados e do Distrito Federal.

O pedido de inscrição será mediante requerimento e endereçado ao Dr. Diretor, isento de selo.

O candidato deverá apresentar no ato da mesma:

- 1 — Certidão de idade;
- 2 — Carteira de identidade;
- 3 — Atestado de idoneidade moral;
- 4 — Atestado de sanidade física e mental;
- 5 — Certificado de conclusão de curso ginasial ou colegial em duas vias, acompanhados no histórico escolar, também, em duplicata;
- 6 — Pagamento da respectiva taxa;
- 7 — Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar.

Para os diplomados pelos cursos comerciais, além dos documentos exigidos acima — o diploma devidamente registrado na Diretoria do Ensino Comercial.

Para os que, porém, tenham

concluído o curso comercial no ano letivo imediatamente anterior, será exigida em vez do diploma registrado, fotocópia autêntica do mesmo, e prova de pagamento de selo por verba.

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentarem documentação incompleta, certificada com assinaturas ilegíveis, certidões de existência de certificado de exames em outros institutos e pública forma de qualquer documento.

O número de vagas a serem preenchidas é de 30 (trinta). Terão início os exames no dia 1.º de fevereiro prolongando-se até o dia 20 a critério do C. T. A.

Secretaria da Faculdade de Direito do Pará, em 29 de dezembro de 1954. — Frederico Sampaio Fortuna, Secretário. — Visto: Dr. Antonio Gonçalves Bastos, Diretor. (G — 30-12-54; 10 e 30-1-55)

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Doutor José Jacyntho Aben-Athar, Secretário de Estado de Economia e Finanças, por nomeação legal, etc..

Pelo presente edital fica notificado o senhor Osvaldo Dias Ferreira, escrivão de Coletoria, servindo junto à Secção de Coletorias por portaria n. 73, de 12 de março do corrente ano, a apresentar-se dentro do prazo de 30 dias à referida repartição da qual se acha afastado há mais de trinta dias sem motivo justificado, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feito e nem apresentada prova de força maior ou coação ilegal da sua ausência ao serviço, ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado à porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe do Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o escrevi aos vinte e um dias do mês de dezembro de 1954. — J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

(G — 28, 29, 30, 31-12-54; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31-1-55).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 1955

NUM. 4.345

EXPEDIENTE DE 17 DE JANEIRO DE 1955
Juízo de Direito da 2.ª Vara ac. a 1.ª

Juiz — DR. JOAO BENTO DE SOUZA

— Imissão de posse; A., Albertino Pereira e sua mulher; R. Imael Fonseca e outros — Designou o dia 21 do corrente, às 10.30 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Mandado de segurança preventivo; Impeirante A Sociedade civil Ipiranga Couros Pre-Escolar e Primário; Impeirado — O Ilmo. Sr. Inspetor da Alfândega de Belém — Concedeu a segurança impetrada.

— Inventário de Francisco Paulino de Almeida e sua mulher — Digam os interessados.

— Idem, de Raul Ferreira da Fonseca — Digam os interessados.

— Notificação; Requerente, José Valente Moreira; Requerido João Charles Platon — Deferiu.

— Reclamação feita por Elpidio Farias — Marcou a audiência do instrução e julgamento para o dia 3 de fevereiro p., às 11 horas.

— Reclamação feita por Edson de Lima — Idem, dia 10 de fevereiro, às 11 horas.

— Ação ordinária; A., Afonso Manoel Costa Leite e sua mulher; R., Jaime Ribas e sua mulher — Julgou em partes, procedentes os embargos opostos à execução pelo advogado Vasco de Borborema para declarar nula e insubsistente a penhora do prédio, a qual deverá ser levantada; improcedentes os embargos oferecidos pelo advogado João Francisco de Lima, e em consequência, subsistentes a penhora das rendas do mencionado prédio e a da quota hereditária a que se refere a precatória de fls. 151 a 157, condenados os executados ao pagamento dos juros da mora, custas e honorários de advogado na base de 20% sobre o valor da condenação.

— Inventário de Amadeu Moura — Digam os interessados.

— Extinção de condomínio; Requerente, Idalina Soares Nogueira; Requerido, Olindino Soares Dias e outros — Mandou que os autos sejam conclusos.

— Deferindo os executivos requeridos pelo I. dos Industriários contra Milton Rodrigues de Oliveira, Elizeu de Oliveira Santos, Osvaldo Rodrigues Linares, Paulo dos Santos Cordeiro.

— Protesto marítimo; Requerente, José Correia Pais Neto — Mandou que o escrivão designe dia e hora para a inquirição das testemunhas arroladas, cientes os interessados.

— Inventário de Eglantina de Azevedo Cruz — Digam os interessados.

— Idem, de Manoel de Almeida — Julgou a partilha.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

— Arrolamento de Micaela Souza dos Santos — Idêntico despacho.

— Idem, de Alice Gonçalves da Costa — Deferido.

— Interdição de Ana Malania Ataíde do Nascimento — Nomeou defensor do interditando.

— Inventário de João Pereira Barcelos — Julgou o cálculo.

— Idem, de Bechara Jacob — Digam os requerentes sobre a prova exigida pelo Dr. Curador Geral.

— Ação ordinária; A. Importadora de Ferragens S. A.; R., Herança de Bechara Jacob — Diga a autora.

Juiz de Direito da 4.ª Vara Juiz — DR. JOAO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

— Despejo; A., Alcimar Lima da Silva; R., Farida Hage — Marcou o dia 29 do corrente, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— No requerimento de Antonio Quadros da Silva — Ao Dr. C. de Menores.

— Idem, de Arlete Lima da Costa — Mandou intimar o requerido para entregar os menores ou contestar o pedido dentro de 48 horas.

— Imissão de posse; A., Sebastiana Pereira da Silva; R., Manoel de Silva e Maria Lucia Moraes — Marcou o dia 31 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Ação executiva; A., José Garcia Maciel; R., Ademar de Seixas Franco — Deferiu o pedido de fls. 21.

— Embargos de terceiro senhor e possuidor; Embargante, Importação e Representações Mundial Ltda.; Embargado, Erichsen & Bachtold — Concedeu às partes o tríduo dalei processual.

— Inventário de Candido Gonçalves de Oliveira — Não vejo porque tenha sido inventario requerido na comarca de Belém, quando o bem a inventariar é único e está situado dessa irregularidade.

— No requerimento de Lima & Ferreira — Conclusos.

— Idem, de Raimundo Neves de Campos — Afirmou suspeição por ser parente legítimo do requerente.

Juiz de Direito da 6.ª Vara, ac. a 5.ª Juiz — DR. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

— Deferindo os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém contra Maria da Silva, José Joaquim Moreira e Manoel Alves Maia.

— No requerimento de Gimol de Isaac Tobelem — Diga o M. Público.

— Inventário de Maria Monteiro Lopes da Costa — Digam os interessados.

— Reclamação feita por Lourival Lira de Souza — Mandou prosseguir no dia 7 de fevereiro às 11 horas.

— Ação executiva; A., A

Prefeitura de Belém; R., João de Castro Mota — Idem, dia 9 de fevereiro p., às 11 horas.

— Indenização; Irmãos Silva; R., O Estado do Pará — Digam os autores.

— Justificação requerida por Fakash Sawada — Julgou procedente e mandou entregar os autos ao justificante.

— No requerimento de Lidia Guaglianone — Diga o M. Público.

— Usucapião; A., Virginia Tavares Anet — Mandou prosseguir no dia 21 do corrente, às 10 horas.

— Retificação Requerente, Maria da Conceição Silva — Julgou procedente a justificação produzida.

— Inventário de Fabio de Azevedo Lobato — Digam os interessados.

— No requerimento de Consigna dos Santos Almeida — Diga o M. Público.

— Idem, de Estertuliana Maria de Oliveira Assunção — Idêntico despacho.

— Idem, de Manoel Conde — Conclusos.

— Ação executiva; A., Antonio Moraes Castro; R., Eugénia Sousa Filho. — Marcou o dia 8 de fevereiro p., às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— No requerimento de Antonio dos Santos Silva. — Diga o M. Público.

— Ação ordinária; A., Maria Celecina de Brito Farias; R., Daniel Cerqueira do Vale. — Admitiu o litis-consorcio e mandou citar João Pinto Coral e sua mulher.

Juiz de Direito da 7.ª Vara Juiz — DR. JÚLIO FREIRE GOUVEIA DE ANDRADE

— No requerimento de Raimundo Alves de Sousa. — Conclusos.

— Idem, de Laboratório Capivarol Ltda. — Deferido.

— Desquite amigável; Requerente, Joaquim d'Oliveira e Maria Sousa de Oliveira. — Mandou averbar.

— Ação ordinária; A., Raimunda Nonata Barros; R., Elói Cordeiro de Barros. — Mandou notificar.

— Investigação de paternidade; A., Alexandre do Nascimento; R., Herdeiros de Alice dos Reis Amorim. — Marcou o dia 28 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Falência de Silva Rosado & Cia. — Mandou expedir a autorização requerida.

— Pretoria do Cível a Comércio Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUSA MOITTA

— No requerimento de Mourão & Cia. — Deferido.

— Idem, de Figueiredo, Mendonça & Cia. Ltda. — Conclusos.

— Idem, de Manuella de Fumos Democrata Ltda. — Conclusos.

— Idem, de Manoel d'Almeida — Mandou citar.

— Idem, de Mário Soares da Cunha e do Banco do Brasil S.A. — Deferido.

— Despejo; A., Benjamin Lisboa; R., Antonio Loureiro. — Deferiu, em parte, o requerimento de fls. 23 e marcou o dia 11 de fevereiro p., às 10 horas, para a audiência.

— Idem; A., Manoel José Carvalho; R., José de Ribamar. — Mandou seja reconhecida a firma da procuração passada.

— Ação ordinária; A., Emilio Leal; R., João Farias. — Deferiu as provas indicadas.

— Idem; A., Pires da Costa & Cia.; R., Almeida Carvalho & Cia. Ltda. — Digam os autores.

— Notificação; Requerente, Carolina da Silva Costa; Requerida, Filomena Albuquerque Godot. — Mandou entregar os autos à notificante.

— Despejo; A., Joana Monteiro Rosa; R., Izolina Furtado. — A conta.

— Consignação; A., Telmo Pinto de Assunção; R., Belmito J. de Almeida. — Mandou renovar as diligências para o dia 14 de fevereiro p., às 10 horas.

— Despejo; A., Jaime Dacier Lobato; R., Benone. — Marcou o dia 9 de fevereiro p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Reintegração de posse; A., João Lopes Barbosa; R., Almeida Nogueira Angelim e sua esposa. — Em especificação de provas.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Elvio Matos Hennington e a senhorinha Elza Augusta Barbosa de Azevedo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Itacomini, militar, domiciliado nesta cidade e residente à avenida Gentil Bittencourt, 954, filho de Eduardo João Hennington e de dona Cristina Figueira Winhotte. Ela é também solteira, natural

do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Gentil Bittencourt, 486, filha de Raimundo da Cunha Azevedo e de dona Augusta Barbosa de Azevedo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembleia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 1955

NUM. 338

RESOLUÇÃO N. 887
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de dezembro de 1954,

RESOLVE:
Nomear Elza de Castro Alves Dias para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escriurário, padrão G, (Tabela n. 13, da lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, e publicada no D. O. de 22-12-54).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Lindolfo Marques de Mesquita
Mario Nepomuceno de Souza

RESOLUÇÃO N. 888
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de dezembro de 1954,

RESOLVE:
Nomear Maria de Nazaré Barbosa Canellas para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Contabilista, padrão K, Tabela n. 13, da lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, e publicada no D. O. de 22-12-54).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Lindolfo Marques de Mesquita
Mario Nepomuceno de Souza

RESOLUÇÃO N. 907
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 14 de janeiro de 1955, na forma da letra F, da seção I, do art. 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Designar supervisor da Seção de Receita o Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier da Seção de Despesa o Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, e da Seção de Tomada de Contas o Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de janeiro de 1955.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Lindolfo Marques de Mesquita
Mario Nepomuceno de Souza

RESOLUÇÃO N. 908
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 14 de janeiro de 1955,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, (documento protocolado sob o n. 30, fls. 108 do livro n. 1) Mari Sebastiana Rezende do cargo de dactilo-

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

grafo padrão F, deste Tribunal. Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de janeiro de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mario Nepomuceno de Souza

RESOLUÇÃO N. 909

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 14 de janeiro de 1955, considerando os termos do ofício n. 3, enviando, para fins de registro, cópias dos Decretos dos Créditos especial e suplementar concedidos pela Câmara Municipal de Acará, para o exercício financeiro de 1954,

RESOLVE:
Não tomar conhecimento do assunto, visto ser matéria que escapa à alçada deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de janeiro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mario Nepomuceno de Souza

PORTARIA N. 47 — DE 18 DE JANEIRO DE 1955

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 887, de 31 de dezembro de 1954,

RESOLVE:
Nomear Elza de Castro Alves Dias para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escriurário padrão G (Tabela n. 13, da lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, e publicada no D. O. de 22 de dezembro de 1954).

Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

PORTARIA N. 48 — DE 18 DE JANEIRO DE 1955

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 888, de 31 de dezembro de 1954,

RESOLVE:
Nomear Maria de Nazaré Barbosa Canellas para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Contabilista, padrão K, (Tabela n. 13, da lei n. 914 de 10 de de-

zembro de 1954, e publicada no D. O. de 22-12-54).

Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

ATO N. 5

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 14 de janeiro de 1955,

Considerando que os Drs. Armando Dias Mendes, Ataulpa Rodrigues Leão e Pedro Bentes Pinheiro, que exercem, neste Tribunal, a função de Auditor, solicitaram ao Plenário com fundamento no parágrafo único art. 38, do Regimento Interno, a interpretação da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, relativamente a estas duas questões:

a) Se o parecer do Dr. Procurador exigido nos processos de Tomada de Contas, deve ser proferido antes do relatório e apresentado pelo Auditor ou após o mesmo, antecedendo a designação do Juiz Relator, para efeito de julgamento;

b) Se a ação do Auditor termina com o relatório feito nos autos, dando por encerrada a instrução do processo a este devidamente preparado, ou se a referida ação prolonga-se até o plenário, a fim de que, suplementando o relatório pelos novos esclarecimentos que a defesa dos interessados suscitar, fixe o Juiz Relator orientado em todos os sentidos e o Tribunal apto a decidir, sem recorrer a outras diligências;

Considerando que o parágrafo único, art. 38, do Regimento Interno, reportando-se à lei n. 603, de 20 de maio de 1953, assim está redigido: "Quando houver dúvida quanto a interpretação da referida lei, quer por estabelecer choque com a Constituição Federal e a Constituição do Estado, quer por deixar ambíguo o sentido do preceito, o plenário manifestar-se-á a respeito, ouvido o Procurador, e a sua decisão ficará como parte integrante desta Regimento,

RESOLVE:
a) O parecer do Procurador, de acordo com os arts. 11 e seu inciso II; 13 parágrafo único e seu inciso III do art. 14, art. 48 e art. 49, e seu inciso III, contidos na lei n. 603, de 20 de maio de 1953, tem que ser proferido antes do Auditor elaborar o competente relatório.

b) A ação do Auditor, em perfeita harmonia com as disposições contidas nos arts. 11 e seu inciso I, 48 52 e 53, prolonga-se

até o Plenário, a fim de que possa ler o seu relatório, da mesma forma como age o Procurador em relação ao seu parecer, suplementando os esclarecimentos à vista da defesa apresentada pelos interessados;

c) As partes, através de seus advogados, devidamente constituídos, também poderão, nesse momento, comparecer ao Plenário com o objetivo de consolidar ou ampliar a defesa escrita;

d) Os trabalhos seguirão esta ordem: exposição do processo pelo Auditor; leitura do parecer do Procurador; leitura do relatório do Auditor; leitura

de defesa escrita apresentada pelos interessados. Em seguida, desde que desejarem fazer uso da palavra, com o propósito de aduzir novos argumentos, falarão, durante dez (10) minutos, cada um, sem prorrogação o advogado das partes interessadas o Procurador e o Auditor, na sequência estabelecida;

e) Concluídos os trabalhos previstos na alínea anterior, o Ministro Presidente do Tribunal, cumprindo o que dispõe o art. 18, seção II, inciso único, alínea J, do Regimento Interno designará o juiz relator ficando este obrigado, sob pena de responsabilidade, nos termos do art. 53, a submeter o feito a julgamento, dentro do prazo improrrogável de dez (10) dias, ou, se quiser, fazendo julgar na mesma ocasião;

f) Se houver necessidade no julgamento de processos sobre Tomada de Contas, será dilatado o número de sessões ordinárias, até quando perdurarem as razões, conforme prevê o art. 21 do Regimento Interno;

g) São partes integrantes deste ATO, que se incorpora ao Regimento Interno: o voto do ministro relator, inclusive o requerimento dos Auditores e o parecer do Procurador, bem como os votos de cada um dos outros Ministros.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de janeiro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Lindolfo Marques de Mesquita
Mario Nepomuceno de Souza
Elmiro Gonçalves Nogueira
Vencido, na 2ª parte da consulta

RELATÓRIO:
Os Drs. Armando Dias Mendes, Ataulpa Rodrigues Leão e Pedro Bentes Pinheiro, ilustres e zelosos auditores deste Tribunal, dirigiram ao Plenário, com o devido respeito, no dia 20 de dezembro de 1954, o seguinte requerimento:

"EXMO. SR. MINISTRO PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO — Os infra-firmados, AU-

